

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

## Contribuições para a Consulta Pública nº 09/2018: Proposta de agenda regulatória da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP para o biênio 2019-2020.

Em atenção à consulta pública nº 09/2018, reconhecendo a importância do papel da regulação dos serviços públicos e da necessidade de seu fortalecimento, vimos por meio desta apresentar as contribuições do Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil – TNC frente à proposta de agenda regulatória da ARSESP para o biênio 2019-2020.

Primeiramente, congratulamos à ARSESP por incluir a proposição do tema da conservação dos mananciais entre as ações prioritárias do saneamento. Sendo esta uma das áreas centrais de conhecimento da TNC, colocamos nossa experiência à disposição da ARSESP e das concessionárias por ela reguladas para que se incorpore esta temática à pratica do setor de saneamento.

Dentro do saneamento, particularmente o abastecimento público, passa atualmente por um período bastante sensível, onde a crise hídrica se faz presente e as mudanças climáticas demandam adaptação imediata e urgente do setor. O papel da regulação, neste sentido, é da mais alta relevância.

A segurança hídrica das grandes cidades brasileiras e do mundo depende de planejamento e investimentos de longo prazo. Para atingir objetivos como a melhoria, adequação e ampliação de sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água, geralmente se lança mão de investimentos em "infraestrutura convencional". No entanto, cada vez mais faz sentido adotar também as soluções baseadas na natureza, que podem ser chamadas de investimentos em "infraestrutura verde".

Bastantes experiências nacionais e internacionais já indicam a factibilidade e a viabilidade de se investir na conservação e restauração de áreas naturais, bem como em práticas de conservação e manejo de solos, buscando os benefícios decorrentes da funcionalidade ecossistêmica.

Estes "serviços ecossistêmicos" se refletem, por um lado, na redução do aporte de sedimentos para dentro dos corpos d'água. Como consequência, podem resultar na redução dos custos de operação das estações de tratamento de água, seja na menor deposição de sedimentos nos canais de decantação, economia no uso de produtos químicos, menores gastos com energia elétrica, depreciação de equipamentos, limpeza de filtros e disposição final de resíduos. Por outro lado, podem resultar na maior infiltração de água em áreas de recarga de aquíferos, redução do escorrimento superficial, aumento do tempo de retenção da água na bacia e, em última análise, na regulação do fluxo e aumento da disponibilidade hídrica. Naturalmente, cada



um destes benefícios depende das condições específicas de cada manancial. Os serviços ecossistêmicos são, portanto, o caminho para a segurança hídrica no longo prazo.

Em termos financeiros, é grande a demanda por investimentos em saneamento no Brasil para incrementar os padrões atuais e a alcançar a universalização dos serviços de saneamento. Porém, investimentos requerem riscos controlados e o atual modelo do saneamento (abastecimento público) apresenta uma lacuna importante ao minimizar a importância da origem e da qualidade dos recursos hídricos como parte essencial do seu negócio.

Enquanto o modelo de negócio do saneamento (abastecimento público) permanecer reduzido às bases "captar, tratar e vender", ele conterá um risco cuja omissão é inadmissível considerados os claros sinais de colapso dos sistemas de abastecimento verificados recentemente nas regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil. A iniciativa da ARSESP em considerar a conservação de mananciais como uma ação prioritária vem no sentido de corrigir esta falha, ampliando as bases do modelo de negócio do saneamento (abastecimento público) para "cuidar, captar, tratar e vender".

Estudos recentes feitos no contexto brasileiro indicam a viabilidade econômica de investimentos na conservação de mananciais.

No caso da bacia hidrográfica do rio Camboriú, no estado de Santa Catarina, a totalidade dos custos de transação para implantar um programa de longo prazo de conservação do manancial foi considerada em um estudo de retorno de investimento revelando impacto irrisório na modicidade tarifária<sup>1</sup>. Tal estudo levou a Agência Reguladora de Serviços Público de Santa Catarina, a ARESC, a incorporar os investimentos na conservação do manancial à estrutura tarifária da concessionárias por ela reguladas. Isto foi concretizado considerando tais investimentos entre os componentes financeiros da estrutura tarifária.

Também o sistema Cantareira, responsável pela maior parte do abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo e atendendo a mais de 9 milhões de habitantes, foi objeto de recente estudo de retorno do investimento na conservação de áreas prioritárias dentro do manancial. Os resultados indicam que a restauração direcionada de 4.000 hectares de vegetação nativa exigiria investimentos de cerca de R\$ 119 milhões, o que geraria uma economia de R\$ 338 milhões no uso de energia e de produtos químicos e evitaria a depreciação de equipamentos, com benefício líquido de R\$ 219 milhões em 30 anos. Neste caso a infraestrutura natural reduz a erosão do solo em cerca de 36%, evitando custos de manejo de sedimentos resultando em 28% de retorno sobre o investimento.<sup>2</sup>

Outras agências reguladoras, como é o caso da ARSAE/MG, também já reconhecem e adotam a conservação de mananciais como prática inerente ao setor de saneamento, demandando das concessionárias reguladas, neste caso a COPASA, a apresentação de planos de investimento para conservação de mananciais.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em: https://www.tnc.org.br/quem-somos/publicacoes/brazil-waterroi-caboriu-portuguese.pdf

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Disponível em: <a href="https://wribrasil.org.br/pt/publication/infraestrutura-natural-para-agua-no-sistema-cantareira-em-sao-paulo">https://wribrasil.org.br/pt/publication/infraestrutura-natural-para-agua-no-sistema-cantareira-em-sao-paulo</a>



Podem ainda ser consideradas experiências de fora do Brasil, com são os caso do Peru, da Costa Rica e da cidade de Nova York, entre outros, que contribuem para a discussão e para o desenvolvimento de um modelo específico para o Estado de São Paulo no que tange à atuação ativa da Agência Reguladora e de concessionárias reguladas para incorporar a conservação de mananciais ao modelo de negócio do saneamento.

Feitas as considerações acima, apresentamos nossas sugestões específicas para algumas das ações prioritárias definidas na proposta de agenda regulatória:

## DS 3 - Programa de conservação dos mananciais

Estabelecer um plano de trabalho específico para o biênio 2019-2010 que estabeleça os objetivos, as atividades e os prazos a serem cumpridos para que ao fim de 2020 o tema da conservação de mananciais faça parte da prática regulatória, esteja incorporada ao modelo de negócio do saneamento e seja plenamente reconhecida como atividade fim das concessionárias de água e saneamento.

## DS 5 - Desenvolvimento de metodologia de regulação e fiscalização para gestão de ativos

A gestão de ativos no processo de regulação ainda é limitada à infraestrutura física das concessionárias. Nossa sugestão é que os mananciais, em especial as áreas prioritárias para conservação e restauração de ecossistemas naturais, estabelecidas em estudos técnicos específicos, passem a ser considerados como parte da base de ativos sendo, portanto, objeto de monitoramento. Assim, o monitoramento hidrológico dos mananciais passa a fazer parte dos investimentos em conservação necessários para apurar os resultados na qualidade e na regulação do fluxo de água no longo prazo.

## <u>DEF 5 - Revisão da estrutura tarifária da Sabesp</u>

Tendo em conta que investimentos na conservação de mananciais são investimentos que geram resultados no longo prazo é essencial que esta questão seja discutida e planejada para que possa ser incorporada à estrutura tarifária da Sabesp na atual revisão tarifária em curso. Para tanto, a conservação de mananciais necessita ser discutida técnica e financeiramente no processo de revisão da estrutura tarifária de modo a se definir a melhor forma de incluí-la em tal estrutura.

DEF 12 - Contabilidade Regulatória das concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo

No componente da contabilidade regulatória nossa sugestão é que, na atualização da

Deliberação N.395, seja discutida a padronização mínima dos investimentos em

conservação de mananciais feitos a serem adotados pelas concessionárias. Isto será
positivo no sentido de facilitar a fiscalização econômico-financeira da ARSESP.

Feitas estas considerações, reitero a disposição da equipe da TNC em apoiar à ARSESP e às concessionárias por ela reguladas na discussão deste importante assunto para o setor do saneamento para a segurança hídrica da população.



Atenciosamente,

**Claudio Klemz** 

Especialista em Políticas Públicas para Água - The Nature Conservancy do Brasil 48 99912-3774